



TERMO DE REFERÊNCIA TRANSPORTE RESÍDUOS

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento: (informar documento)

() Não. Justificativa: (apresentar justificativa sobre o por que não foi elaborado o ETP)

2 - OBJETO:

2.1 - Descrição do objeto

Este Termo de Referência (TR) tem como objeto a contratação de empresa de Transporte de Resíduos no Município de Eldorado do Sul/RS.

*A enchente ocorrida em **maio de 2024** provocou impactos severos em diversas áreas urbanas e rurais do município, gerando, entre outros efeitos, a produção de **25.000 toneladas de resíduos sólidos**. Esse volume é composto por entulhos, resíduos orgânicos e inorgânicos, sedimentos, bens inservíveis e materiais contaminados oriundos diretamente das áreas atingidas.*

*Diante disso, torna-se **imprescindível a contratação imediata de empresa especializada** para realizar a **carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada** desses resíduos.*

*Endereço do Aterro para destinação final: **MUNICÍPIO: MINAS DO LEÃO/RS - BR 290 KM 181 s/nº***

2.2 - Tipo de contratação:

2.2.1. -Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única.

(X) Fornecimento em mais de uma parcela .

2.2.2. - Prestação de serviços:

() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço global.

(X) Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço unitário (sob demanda).



Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

(X) *Sim. Conforme Transporte de Resíduos Sólidos destinação final sendo de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, conforme contempla Lei nº 14.133/2021*

() *Não.*

2.2.3- Caracterização do objeto:

(x) *Bem ou serviço comum. (Nota: segundo o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, são "bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado").*

2.2.4 - Forma de adjudicação:

(X) *Por Item.*

() *Por Lote. Justificativa para a formação de Lote(s): (justificar tecnicamente a opção por contratação em lote(s) e o(s) critério(s) adotado(s) para a formação de cada lote).*

Nota: A Lei nº 14.133/21 e a jurisprudência do TCU estabelecem que a adjudicação por item é a regra a ser adotada nas licitações. Na adjudicação por item, cada item do objeto é licitado separadamente com possibilidade de ser adjudicado a licitantes distintos, e permite maior competitividade. A adjudicação por lote é considerada exceção e somente pode ser utilizada por razões técnicas e econômicas devidamente justificadas. Na adjudicação por lote a fase de lances se processa com ofertas para o valor total do lote e a adjudicação é realizada aos vencedores dos lotes, ainda que estes não tenham apresentado o melhor lance para cada item individualmente.

2.2.5 - Critério de julgamento das propostas:

(x) *Menor Preço. (Nota: é o critério padrão. As demais opções podem ser utilizadas, conforme a especificidade do caso concreto e de acordo com as características de mercado).*

() *Maior Desconto.*

() *Menor Taxa.*

() *Maior Oferta.*

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA
1	1	CARGA E TRANSPORTE RESÍDUOS ORIUNDOS DA ENCHENTE	ton	25.000	R\$ 84,00	R\$ 1.260,000,00	ORÇAMENTOS
1	2	DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO RESÍDUOS ORIUNDOS DA ENCHENTE	ton	25.000	R\$ 116,00	R\$ 1.740,000,00	ORÇAMENTOS

VALOR GLOBAL

R\$ 3.000,000,00

3.2 - Será admitida a participação de consórcios e/ou cooperativas de empresas?

() Sim. (Nota: geralmente permite-se a participação de consórcios quando a contratação é de grande vulto ou de complexidade técnica elevada de tal ordem que as empresas do ramo não dispõem de condições de participar individualmente na licitação).

(X) Não. Justificar: (justificativa para a vedação à participação de consórcios).

(Nota: Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende - na prática - a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa).

No interesse da Contratante, o objeto poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

4 - JUSTIFICATIVA:

A realização do transporte de resíduos é necessária para garantir a destinação ambientalmente adequada, conforme exigido pela legislação vigente, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). O resíduo gerado composto por entulhos, resíduos orgânicos e inorgânicos, sedimentos, bens inservíveis e materiais contaminados oriundos diretamente das áreas atingidas. Necessitam ser encaminhados a local devidamente licenciado para tratamento, reutilização, reciclagem ou disposição final.

A empresa responsável pelo transporte, deverá estar devidamente licenciada junto aos órgãos competentes atendendo às exigências legais quanto ao acondicionamento, identificação, rotulagem e rastreabilidade dos resíduos, garantindo segurança e conformidade ambiental durante todo o trajeto. Este transporte visa minimizar impactos ambientais, cumprir normas de responsabilidade socioambiental e manter o controle eficiente dos fluxos de resíduos gerados, contribuindo para a sustentabilidade das operações.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Engenheiro Ambiental , Civil ou Sanitarista

- *Ideal para qualquer tipo de resíduo sólido.*
- *Registro no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).*
- *Recomendado especialmente para empresas que trabalham com resíduos sanitários.*

2. Técnico em Meio Ambiente

- *Pode atuar como responsável técnico em alguns casos, dependendo da legislação estadual e da complexidade dos resíduos.*
- *Registro no **CREA** ou conselho técnico equivalente.*
- *Aceito para resíduos não perigosos ou recicláveis, sob análise do órgão ambiental.*
- *O responsável técnico deve assinar os documentos legais da empresa, como planos de gerenciamento de resíduos, licenças, laudos e declarações técnicas.*
- *O nome do responsável técnico precisa constar nas **licenças ambientais** e no **CADRI** (quando exigido).*
- *O profissional deve acompanhar as exigências de **treinamentos de motoristas, fichas de emergência e documentação de transporte (MTR).***



AMOSTRA / PROTÓTIPO:

6.1 - Será exigida amostra / protótipo?

- (x) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.
() Sim. Será exigida apresentação de amostra / protótipo.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*Declaramos, para os devidos fins, que a empresa deverá estar tecnicamente qualificada para realizar o transporte de resíduos sólidos, conforme as normas estabelecidas pela **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, bem como demais legislações correlatas, como a **Resolução CONAMA nº 523/2019** e regulamentações estaduais e municipais.*

A empresa possui:

- *Veículos adequados e identificados para transporte de resíduos sólidos;*
- *Motoristas e operadores treinados conforme exigências da legislação vigente;*
- *Responsável técnico devidamente habilitado;*
- *Documentação ambiental regularizada (CADRI, Licença de Operação, etc.);*
- *Sistema de rastreamento e controle de carga;*
- *Procedimentos de emergência em caso de acidentes.*

Estamos aptos a realizar o transporte de resíduos [especificar: perigosos / não perigosos / recicláveis / industriais, etc.], atendendo aos padrões técnicos, ambientais e de segurança exigidos pelos órgãos competentes.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.



9 - PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 O prestador de serviços contratado obrigará-se a fornecer para a contratante Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/Secretaria de Obras e Infraestrutura, as quantidades e de acordo com características e conforme a necessidade da demandante, dentro do prazo, com informações técnicas e atender rigorosamente às especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

9.1.2 O prestador de serviços deverá entregar os documentos solicitados das cargas transportadas, na prefeitura de Eldorado do Sul físico e digital, Estrada da Arrozeira, 270 - Centro, no **Almoxarifado SMOI** de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, com a descrição dos serviços executados mencionados (os) neste termo de referência;

9.1.3 O prestador de serviços deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 O prestador de serviços deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 O prestador de serviços deverá realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

9.1.6 O prestador de serviços deverá sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

9.1.7 O prestador de serviços se obriga a fornecer para a contratante Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/Secretaria de Obras e Infraestrutura, os serviços citados, em quantidades e de acordo com características e conforme a necessidade da demandante, que requisitará os referidos através de Ordem de Compras nominal ao(s) prestador de serviços. Os serviços a serem fornecidos, deverão ser de primeira qualidade, dentro do prazo de contrato, com informações técnicas pertinentes ao Estudo e técnico responsável atender rigorosamente às especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. (Quando o produto exigir).

9.1.8 É de responsabilidade do prestador de serviços a disponibilidade do Transporte dos Resíduos, assim como todo o processo de entrega do(s) mesmos.

9.1.10 O Prestador de serviços terá o prazo de 12 meses para entregar o material, após a emissão ordem de serviço.

9.1.11 O prestador de serviços deverá ter disponibilidade dos Transportes para entrega no Endereço citado, conforme características e os quantitativos de Contrato.



9.1.12 O prestador de serviços, conforme solicitado terá um limite de entrega dos Resíduos, podendo o município solicitar a entrega no Prazo pré determinado, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Eldorado do Sul.

9.2 São obrigações da Contratante:

9.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados com as especificações constantes do mesmo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no mesmo e seus anexos;

9.2.3 Comunicar ao receber, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos Projetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 Efetuar o pagamento fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal;

9.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviços.

9.3Do prazo:

9.3.1 Os serviços deverão ser entregues, conforme contrato serão de 12 meses.

9.3.2 O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A situação emergencial gerada pela enchente de maio de 2024, volume Resíduos Sólidos;
- O acúmulo de **25.000 toneladas de resíduos** que representam risco iminente à saúde pública e ao meio ambiente;
- A **urgência da intervenção para restabelecer a normalidade sanitária e urbana;**

Justifica-se, com fulcro no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação emergencial de serviços especializados de carga, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado.**

Tal medida visa à contenção imediata dos danos, ao atendimento do interesse público e ao cumprimento do dever legal da Administração de zelar pela saúde, segurança e bem-estar da população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA



11 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

*Para fiscalização da contratação, será designada a servidor Eduardo Mortaza, matrícula 64548
Secretaria de Obras e Infraestrutura*

12. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Servirão de recurso para a cobertura nas aquisições as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

Órgão: 08 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura

Dotação: 9676

Eldorado do Sul, 28 de Julho de 2025.

Claudio Leonardo Priori

Engenheiro Civil

CREA 111.840